

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 906
Data: de 19 a 25
de Jan de 2015

LEI N.º 1058/2015.
DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: "Nomeia Rua e Estradas Rurais de Fazenda Rio Grande, na forma que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou **LEI** de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Ficam nominadas as Estradas Rurais e a Rua de Fazenda Rio Grande conforme adiante especificado:

1) Estrada Rural FRANCISCA CLAUDINO DA ROCHA, com a extensão de 250 m (duzentos e cinquenta metros), com seu início na interseção da Estrada Rural PEDRO REINALDO DA ROCHA, com seu final na propriedade do Sr. MARCIO SANTA ROSA, na localidade CAMPO DA CRUZ;

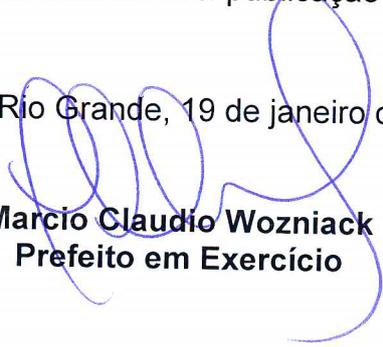
2) Estrada Rural CATARINA KOSLOSKI, com a extensão de 700 m (setecentos metros), com seu início na interseção da Estrada Rural DURVALINO A. PEREIRA, e término na distância mencionada, na mesma estrada, na localidade nomeada SAMAMBAIA;

3) Estrada Rural BARAN, com a extensão de 400 m (quatrocentos metros), tendo início na Rua JOÃO BARAN e término na CHÁCARA de propriedade do Sr. NILO BARAN;

4) Rua MANOEL REINALDO DA CRUZ, com extensão de 800 m (oitocentos metros), com seu início na Rua FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ e término na propriedade denominada PESQUE PAGUE VÓ ERMINDA, na localidade denominada FAZENDA IGUAÇU.

Art. 2º Esta lei entra em na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Luiz Sergio Claudino